

PUBLICADO DOC 05/09/2006

PARECER No 1123/2006 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO No 6/2006.

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto e de outras Lideranças, visa criar a Frente Parlamentar em apoio à Agenda 21, com o objetivo de promover e incentivar a Agenda 21, programa de ação para viabilizar a adoção do desenvolvimento sustentável e ambientalmente racional em todos os países, proposto durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento – Rio 92.

De acordo com a propositura, compete à referida frente parlamentar:

- I – analisar, propor e viabilizar iniciativas dos Poderes Executivo e Legislativo que tenham como objetivo incrementar o desenvolvimento integrado e sustentável na cidade de São Paulo;
- II – estudar e definir os temas prioritários a serem propostos e debatidos com participação da comunidade, visando a adoção de políticas públicas que atendam às necessidades da Agenda 21;
- III – receber sugestões, propostas, estudos e consultas pertinentes à Agenda 21, para definição de políticas públicas de interesse;
- IV – encaminhar sugestões, estudos e indicações apuradas conforme disposto acima ao Poder Executivo, bem como definir estratégias legislativas;
- V – traçar as diretrizes de esforços em parceria entre os setores público, privado e sociedade civil, mediante ações voltadas a estimulação do desenvolvimento da Agenda 21 local;
- VI – organizar e promover debates no âmbito do Poder Legislativo, incentivando a criação de Frentes organizadas pela comunidade e sociedade civil, no âmbito das Subprefeituras do município de São Paulo, para a discussão de temas relacionados à Agenda 21.

A propositura dispõe, ainda, dentre outros temas, sobre a composição da Frente Parlamentar; sobre onde ela estará sediada; sobre a periodicidade e local de suas reuniões; sobre a definição de seu Estatuto e Regimento; sobre a publicidade de seus trabalhos. Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Em vista do exposto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/08/2006.

Antonio Carlos Rodrigues – Presidente

Francisco Chagas – Relator

Juscelino Gadelha

Marta Costa

Russomanno